



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.166/2010

(Projeto de Lei nº 68/2009 – Vereador Roni Peterson de Andrade Alencar)

Dispõe sobre a regularização e oficialização para fins de republicação, de denominação rua localizada no Loteamento Planalto I, no Bairro Mário Andreazza, revoga dispositivo da Lei Municipal nº 907/2004, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica regularizada e oficializada a denominação de **Rua Marechal Castelo Branco**, a antiga Rua A, localizada no Loteamento Planalto I, no Bairro Mário Andreazza, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome citado no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da **Rua Marechal Castelo Branco**, de que trata a presente Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o dispositivo de denominação contido no inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 907/2004 de 28 de outubro de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 22 de fevereiro de 2010.


Mizael Martinho do Carmo
Vereador-Presidente